



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CONVITE À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

(Nos termos do número 1, do artigo 115.º, do novo Código dos Contratos Públicos)

1) ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o e-mail: cfacanha@cm-cantanhede.pt.

2) ÓRGÃO DELIBERATIVO

2.1. O presente Ajuste Direto foi efetuado com base no número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho a ser proferido.

3) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

3.1. A escolha da tipologia do procedimento tem por base o disposto na alínea d), do número 1, do artigo 20.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Mais, dado o objeto do contrato considera-se estarmos perante um contrato misto cujo tipo contratual preponderante não é o da aquisição de serviços, ou em que o serviço assume um carácter acessório da disponibilização de um bem, pelo que nos termos da alínea a), do número 8, do artigo 58.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, vulgo Lei do Orçamento de Estado 2018, o mesmo não está sujeito à validação de encargos com contratos de aquisição de serviços prevista no referido artigo.

4) DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do novo Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);

Carlos



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

- Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto 5., do Convite do presente procedimento (Proposta de preços).

5) MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas por meio de transmissão eletrónica de dados do procedimento de “**FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MOTOR RECONSTRUÍDO E DE KIT DE EMBRAIAGEM NA VOLVO FM12-36, DE MATRÍCULA 94-87-UG**” com a respetiva identificação do concorrente.

5.2. A proposta de preços, que deverá ter em conta o valor global, calculado considerando a totalidade dos materiais a fornecer e dos trabalhos a executar, incluindo a totalidade dos custos inerentes ao mesmo e atendendo a que no final da execução dos trabalhos o equipamento terá as características adequadas ao seu normal funcionamento, sendo que para o procedimento se terá em conta o contemplar da totalidade da execução do descrito no ponto 1., da parte I, do Caderno de Encargos, que constitui a proposta de preços e deverá ser elaborada em conformidade com o modelo seguinte:

PROPOSTA DE PREÇOS

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o NIPC, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para o “**FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MOTOR RECONSTRUÍDO E DE KIT DE EMBRAIAGEM NA VOLVO FM12-36, DE MATRÍCULA 94-87-UG**”, a que se refere o convite datado de/..../2018, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se a executar o procedimento mencionado, pelo valor global de Euros (por extenso e por algarismos) e que não inclui o IVA, para o fornecimento e execução da totalidade do exposto no quadro abaixo.

CARLOS
CPX



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Designação dos itens a fornecer / Trabalhos a executar

- **Fornecimento e aplicação de motor reconstruído e de Kit de embraiagem na Volvo FM12-36, de matrícula 94-87-UG**, considerando o integral cumprimento do que se resume:

→ Fornecimento de motor reconstruído, com turbo reconstruído, com compressor revisto, com bomba de água nova, com bomba de gasóleo nova e com injetores do motor avariado;

→ Fornecimento de correia do alternador;

→ Fornecimento de correia da ventoinha;

→ Fornecimento de tensor do alternador;

→ Fornecimento de tensor da ventoinha;

→ Fornecimento de pré-filtro de óleo;

→ Fornecimento de dois filtros de óleo;

→ Fornecimento de pré-filtro de gasóleo;

→ Fornecimento de filtro de gasóleo;

→ Fornecimento de filtro de ar;

→ Fornecimento de anticongelante;

→ Fornecimento de material de limpeza;

→ Fornecimento de 37 litros óleo 10W40;

→ Ecolub relativo aos 37 litros de óleo a fornecer;

→ Mão-de-obra necessária à aplicação dos itens a fornecer, nomeadamente para a aplicação motor reconstruído e sua montagem e teste do mesmo no equipamento;

→ Fornecimento de kit embraiagem;

→ Fornecimento de garfo embraiagem;

→ Fornecimento de rolamento piloto;

→ Mão-de-obra necessária à aplicação dos itens a fornecer, nomeadamente para a aplicação da parte da embraiagem e sua montagem e teste do mesmo no equipamento.

Sobre o valor acima descrito acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de%.

CAPES



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

-----X-----

6) IDIOMA DOS DOCUMENTOS

6.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

7) PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. As propostas **deverão dar entrada pelo meio de transmissão eletrónica de dados até às 17h00m do dia 20 de julho de 2018.**

8) PROPOSTAS VARIANTES

8.1. Não são admissíveis propostas variantes, por parte do eventual concorrente, sob pena de exclusão destas, nos termos do artigo 59.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

9) PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas de preços por um prazo não inferior a 150 dias, nos termos do artigo 65.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

10) CAUÇÃO

10.1. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

C. Lopes
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

11) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Ao **adjudicatário** será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo II);

- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida à Segurança Social);

- Certidão de não dívida às Finanças, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida às Finanças);

- Certidão de registo criminal, da empresa e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido nas alíneas b) e h), do artigo 55.º, do novo Código dos Contratos Públicos (Registos criminais);

- Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente (Certidão Registo Comercial).

12) RESSALVAS

12.1. O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente procedimento, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.

12.2. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes, do novo Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do procedimento a contratar.

APTO



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

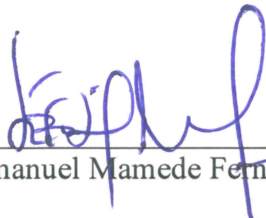
Paços do Município de Cantanhede, 18 de julho de 2018

O Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas,



Carlos Alberto Silva Santos, Eng.º

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes